



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Ofício nº.0272/2020 SMSS-GS

Cot. 20200330004

20200330003

Novo Repartimento – PA, 30 de Março de 2020

Centrax
Je

A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr. Fernando Barros Lima
MD. Presidente da CPL - PMNR
Novo Repartimento - PA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, com grande satisfação, encaminho à VS.^a solicitação de dispensa de licitação, conforme justificativa anexa, para COMPRAS DE PROTETOR FACIAL BOLO, conforme informações em anexo.

Sendo o que se apresenta, desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Edimilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 0745/2019-GP.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA

É público e notório que o mundo vivencia uma das piores pandemias já noticiadas desde a existência da humanidade.

Em razão disso, o Governo Federal editou normas emergenciais com a finalidade de desburocratizar temporariamente os procedimentos administrativos para a adoção das medidas cabíveis a prevenir o contágio ao COVID-19, bem como para prestar a devida assistência às pessoas já infectadas.

O Estado do Pará decretou Estado de Calamidade, o qual fora devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa, além de diversas outras medidas de prevenção e contenção aos efeitos nocivos da doença.

O Município de Novo Repartimento não possui, até o momento, nenhum caso confirmado de paciente infectado com o COVID-19, todavia, os noticiários oficiais divulgam a cada dia o aumento do número de casos na região, inclusive com caso confirmado nos Municípios de Marabá e Tucuruí, para os quais há tráfego constante dos munícipes.

Assim como diversos outros Municípios, Novo Repartimento não se encontra preparado para enfrentar esta situação, razão pela qual necessitou adotar medidas emergenciais para guarnecer o sistema de saúde, de forma a prepará-lo, minimamente, para prestar a devida assistência ao seu povo.

Diante da preocupação em evitar o contágio em massa, o Executivo editou diversos decretos, através dos quais foram implementadas medidas restritivas ao funcionamento do comércio local, bem como diversas medidas administrativas de cunho emergencial para facilitar as ações do Governo no período.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Dentre elas, citamos o decreto n. 009, publicado em 26 de Março de 2020, o qual declarou situação de emergência, autorizando a Comissão Permanente de Licitações e demais setores responsáveis pela realização de compras seguirem os procedimentos especiais previstos na Lei nº 13.979/2020, bem como na MP 926/2020, nos casos de dispensa, aplicando subsidiariamente e no que couber, a Lei 8.666/93.

Neste caso, a Secretaria pretende fazer aquisição protetores faciais para serem usados pelos profissionais de saúde no combate ao coronavírus.

Dessa forma, resta plenamente justificada a dispensa de licitação para a aquisição dos mesmos.

Novo Repartimento, 30 de Março de 2020.

Edmilson Batista Alves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 0745/2019-GP